



1º Termo Aditivo ao edital do Pregão Presencial n.º 16/2021

OBJETO: DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SEGURO DE MAQUINAS.

Fica aditado o referido Edital, para constar que:

1 – O Item 1.2 do edital passa a ter a seguinte redação:

1.2 - Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, às **09h00min do dia 09 de abril de 2021**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

2 – O Item 11.1 e 11.2 do edital passa a ter a seguinte redação:

11.1 – O pagamento será feito pela Prefeitura, em 04 (quatro) parcelas de igual valor, sendo:

- a) a 1ª parcela, 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e a apresentação da apólice;
- b) a 2ª parcela, 30 dias após o pagamento da 1ª parcela;
- c) a 3ª parcela, 30 dias após o pagamento da 2ª parcela;
- d) a 4ª parcela, 30 dias após o pagamento da 3ª parcela.

11.2 - A apólice e boleto/ fatura deverá ser entregue ao Setor de Contabilidade da Contratante, juntamente com o referido relatório da execução dos serviços realizados pela Secretaria de Finanças.

3 – O Anexo I – Termo de Referência do edital passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para efetuar o seguro das maquinas de propriedade da municipalidade, conforme especificações constantes a seguir.

2 - DA VISTORIA PRÉVIA

2.1 - As licitantes interessadas poderão vistoriar as maquinas a serem seguradas. A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (15) 3278-9700 – Setor de Patrimônio, e realizada onde se encontra a maquina a ser vistoriada.

2.2 - O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, no maximo, 72 (setenta e duas) horas antes do início do certame.

2.3 - Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram as maquinas.

2.4 - O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

3 - PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação e das respectivas apólices será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de 14 de abril de 2021.

3.2 - O prazo, a que se refere o subitem anterior, começará a fluir às 24:00 (vinte e quatro) horas do dia de sua contratação, sendo que a apólice deverá ser entregue a este MUNICÍPIO no prazo de 15 (quinze) dias.



4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura, em 04 (quatro) parcelas de igual valor, sendo:

- a) a 1ª parcela, 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e a apresentação da apolice;
- b) a 2ª parcela, 30 dias após o pagamento da 1ª parcela;
- c) a 3ª parcela, 30 dias após o pagamento da 2ª parcela;
- d) a 4ª parcela, 30 dias após o pagamento da 3ª parcela.

4.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser informada pela Contratada.

4.3 - A apolice e boleto/ fatura deverá ser entregue ao Setor de Contabilidade da Contratante, juntamente com o referido relatório da execução dos serviços realizados pela Secretaria de Finanças.

4.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto.

5 - COBERTURAS DAS MAQUINAS

5.1 - A apólice contará com as seguintes coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto simples e qualificado, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP e **Serviços de guincho dentro do município de Pilar do Sul.**

- Danos Materiais causados a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Danos Corporais a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Acidente pessoal de passageiros morte APP R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Acidente pessoal de passageiros invalidez APP R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

5.2 - Modalidade de cobertura: Valor Referenciado de Mercado conforme tabela do Item 7.

5.3 - **POS (Participação Obrigatória do Segurado) de 10% (dez por cento) do valor dos prejuízos ou valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

5.4 - Em caso de sinistro, o valor referente à POS (Participação Obrigatória do Segurado) será pago à CONTRATADA, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a licitante vencedora.

5.5 - **Serviço de Guincho dentro do perímetro do município de Pilar do Sul, em torno de 50 km.**

5.6 - Não deverá ser considerado o perfil dos motoristas, por se tratar de seguro de frota. Todas as máquinas da frota permanecem, predominantemente, recolhidos em garagens privativas e fechadas da PREFEITURA.

6 - OBSERVAÇÕES

6.1 - A adjudicante que vier a ser contratada terá ainda as seguintes obrigações:

6.1.1 - Em caso de cancelamento total do contrato (um ou mais itens), deve ser feito a proporcionalidade da parcela do prêmio ao tempo não utilizado a tabela no prazo curto a contar da solicitação oficial de cancelamento por parte do **Município.**

6.1.2 - Atender às solicitações de endosso de apólices, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação oficial por parte do Município de Pilar do Sul.

6.1.3 - Após encaminhados todos os documentos necessários à indenização do sinistro, por perda total a seguradora realizará o respectivo pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.1.4 - Em caso de sinistro por perda parcial a seguradora deverá autorizar o concerto da máquina em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos necessários.

7 - RELAÇÃO DAS MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL PARA SEGURO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Item	Seguros de máquinas	Nº CHASSI	Nº Patrimônio	Serviços Rur/urbano	Bônus	Valor Mercado	Tipo
1	TRATOR FORD 5610 III 4 CILINDROS 8 VEL. 75 CV. SERIE V-232913 Ano: 1991		72	Serviços Rurais	0	R\$ 22.000,00	Total
2	TRATOR JOHN DEERE-I 5075 COR VERDE Ano: 2012	1BM5078EEC0002130	206	Serviços Rurais	25	R\$ 80.000,00	Total
3	TRATOR JOHN DEERE-I 5075 COR VERDE Ano: 2012	1BM5078EEC0002127	207	Serviços Rurais	25	R\$80.000,00	Total
4	TRATOR AGRÍCOLA LS 90 TRACTOR PLUIS CHASSI 90R CH. 9BLP9001FG000041 Ano: 2015	9BLP9001FG000041	14057	Serviços Rurais	25	R\$ 90.000,00	Total
5	TRATOR AG LS MODELO: TRACTOR P100R COR AZUL 4X4 Ano: 2016/2016	9BLP10001HG000012	15420	Serviços Rurais	0	R\$ 110.000,00	Total
6	TRATOR AG LS TRACTOR LSU60RC05 COR AZUL RODADO 9.5X24R Ano: 2017/2017	9BLU06001HG000272	15610	Serviços Rurais	0	R\$ 65.000,00	Total
7	M-7 ROLO COMPACTADOR COR AMARELA SERIE: 6723504 MARCA DENAPAC Ano:1983		11	Serviços Rurais	0	R\$ 60.000,00	Total
8	M-14 CARREGADEIRAMICHIGAN MOD.55 C SERIE: 4247L337 ANO: 1994		86	Serviços Rurais	0	R\$ 70.000,00	Total
9	M-18 RETROESCAVADEIRA NEWHOLLND COR AMARELA Ano: 2007	N7AH19138	178	Serviços Rurais	0	R\$ 60.000,00	Total
10	M-20 CARREGADEIRA DOOSAN DL 200, Cor Laranja Ano: 2012	CWLAC-005663	205	Serviços Rurais	25	R\$ 200.000,00	Total
11	M-21 MOTONIVELADORA RG 140 B. COR AMARELA ANO: 2013	HBZN0140EDAF03073	221	Serviços Rurais	25	R\$ 360.000,00	Total
12	M-22 RETROESCAVADEIRA JCB 3C COR AMARELA ANO: 2013	9 B9214T84DBDT4621	215	Serviços Rurais	25	R\$ 140.000,00	Total
13	M-23 ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS JS 160 LC HIDRAULICA MARCA JCB SERIE: 1612919 ANO: 2010	JCBJS1612919	12979	Serviços Rurais	25	R\$ 130.000,00	Total
14	M-24 PA – CARREGADEIRA 4222 X JCB COR AMARELA ANO: 2015/2015	SOR 422Z0HF2320251	12980	Serviços Rurais	25	R\$ 200.000,00	Total
15	M-25 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX MOTOR TURBO TRAÇÃO 4 ROD. SERIE: 2740738 ANO: 2019	SOR3CXTTLK2740738	16886	Serviços Rurais	25	R\$ 180.000,00	Total
16	M-26 MINI – CARREGADEIRA MUSTANG 1900R C/ VASSOURA ACOP. MANITOU C/ APA Ano: 2019	MMC1900RH0X173930	17007	Serviços Rurais	25	R\$ 190.000,00	Total
17	M 27 MOTONIVELADORA MARCA SEM 140HP AMARELA Ano: 2019 S. RODAS	SEM 00919PD9900103	17126	Serviços Rurais	0	R\$ 450.000,00	Total
18	M-28 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX MOTOR TURBO TRAÇÃO 4 ROD. SERIE:3CXBI4CM2CM ANO:2020 COR AMARELA	SOR3CXTTCL29I0568	XXX	Serviços Rurais	0	R\$ 230.000,00	Total
19	M-29 ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR ANO: 2020 COR AMARELA PÉ DE CARNEIRO	XUG01231CLAE00223	17571	Serviços Rurais	0	R\$ 325.000,00	Total



4 – O Item 3.1 do Anexo IX - Minuta do Contrato do edital passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O valor total dos prêmios a ser pago a contratada é de R\$
(.....), divididos em 04 (quatro) parcelas de R\$
(.....), conforme negociação final com a CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

5 – O Item 5.1 e 5.3 do Anexo IX - Minuta do Contrato do edital passa a ter a seguinte redação:

5.1 – O pagamento será feito pela Prefeitura, em 04 (quatro) parcelas de igual valor, sendo:

- a) a 1ª parcela, 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e a apresentação da apólice;
- b) a 2ª parcela, 30 dias após o pagamento da 1ª parcela;
- c) a 3ª parcela, 30 dias após o pagamento da 2ª parcela;
- d) a 4ª parcela, 30 dias após o pagamento da 3ª parcela.

5.3 - A apolice e boleto/ fatura deverá ser entregue ao Setor de Contabilidade da Contratante, juntamente com o referido relatório da execução dos serviços realizados pela Secretaria de Finanças.

6 – Fica excluído o item 7.1 – b) do Anexo IX - Minuta do Contrato do edital.

7 – O Item 9.1 alínea a, inciso II do Anexo IX - Minuta do Contrato do edital passa a ter a seguinte redação:

II) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

8 - Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Pilar do Sul/SP, 26 de março de 2021.

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal



A Comissão Municipal de Licitação, com sede na rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o 1º Termo Aditivo ao edital do Pregão Presencial n.º 16/2021, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SEGURO DE MAQUINAS.

Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **09h00min do dia 09 de abril de 2021.**

Informações:

- Pelo telefone: (15) 3278-9700 – Comissão de Licitações
- Pela internet: <http://www.pilardosul.sp.gov.br>
- Por e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul - SP, 26 de março de 2021.

Fernanda Castanho Fogaça
Encarregada de Licitações